



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0013508-91.2017.8.16.0035

I – Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que preste as informações requeridas ao mov. 1267.

II – Intime-se o arrematante Jefferson Ricardo Costa, para que colacione aos autos comprovante de pagamento das parcelas da arrematação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser resolvida a arrematação e de serem impostas as demais penalidades da lei, previstas no artigo 897 e 903 do CPC, conforme já contido no edital do leilão.

III – Cumprido os itens acima, diga o Administrador Judicial no prazo de 05 (cinco) dias, devendo ainda se manifestar quanto ao pedido de mov.1286.

IV – Ainda quanto ao pedido de mov.1248 e esclarecimentos de mov.1267, abra-se vista ao Ministério Público por igual prazo acima concedido.

V – Por fim, voltem os autos conclusos.

VI – Int.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

Luciane Pereira Ramos
Juíza de Direito

